



Pérola do Planalto

# Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabber@cednet.com.br](mailto:gabber@cednet.com.br)

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento



## DECRETO N° 3.010, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a suplementação de recursos na execução orçamentária do exercício de 2014.

**ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE**, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n° 1.822, de 16 de dezembro de 2013:

### DECRETA:

Artigo 1° - Fica autorizada ao setor de Contadoria da Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos, a suplementar recursos no valor de **R\$ 155.206,17 (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e seis reais e dezessete centavos)**, destinados as seguintes verbas do orçamento em vigor:

### SUPLEMENTA:

CÓDIGO	FICHA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
3.1.90.11.00	180	Sentenças Judiciais	147.334,82
3.3.50.43.00	085	Subvenções Sociais	421,35
4.4.90.51.00	197	Obras e Instalações	7.450,00
<b>TOTAL R\$ .....</b>			<b>155.206,17</b>

Artigo 2° – As despesas decorrentes da suplementação autorizada serão cobertas com anulação parcial/total das seguintes verbas, conforme discriminado abaixo:

### ANULA:

CÓDIGO	FICHA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
3.3.50.43.00	191	Subvenções Sociais	61.393,11
3.3.90.39.00	173	Outros Serviços Pessoa – Jurídica	3.782,51



Pérola do Planalto

# Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabber@cednet.com.br](mailto:gabber@cednet.com.br)

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

SEMEANDO O FUTURO



PREFEITURA MUNICIPAL  
BERNARDINO DE CAMPOS  
ESTADO DE SÃO PAULO  
AVANÇANDO PARA O DESENVOLVIMENTO

3.1.90.11.00	052	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	90.030,55
<b>TOTAL R\$ .....</b>			<b>155.206,17</b>

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 10 de dezembro de 2014.

  
 ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE  
 Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data

PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA

Responsável pelo expediente da secretaria